



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO**

**16 de setembro de 2020**

Às 14h30 horas do dia dezesseis de setembro de dois mil de vinte (2020), após as 575ª Sessão Ordinária de Revisão, teve início a 3ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, realizada virtualmente, com a presença dos Membros Titulares Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, Coordenador, e Dra. Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque; e dos Membros Suplentes Dra. Darcy Santana Vitobello, Dr. Nívio de Freitas Silva Filho e Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo; secretariados pelo Secretário-Executivo, Marcos Cipriano Cardoso Garcia, pela Assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas e pela Assessora-chefe de Coordenação, Katia Leda de Oliveira. Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:

**DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO**

**1. PA – OUT – 1.00.000.016328/2020-44.** Trata-se de Procedimento Administrativo (PA-OUT) autuado para acompanhamento das recentes notícias de que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) pretende reavaliar a alteração do prazo para a proibição do uso do agrotóxico Paraquate, previsto para sair do mercado brasileiro em 22 de setembro de 2020, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 177, de 21 de setembro de 2017. Em atendimento ao deliberado na 2ª Sessão Ordinária de Coordenação foi expedido o Ofício nº 560/2020 – 4ª CCR indicando à direção da ANVISA a necessidade de análise jurídica sobre os riscos da possível prorrogação do uso do referido agrotóxico. Em resposta encaminhada à 4ª CCR por meio do Ofício nº 119/2020/SEI/GADIP-CG/ANVISA, a ANVISA informou sobre a existência da Ação Civil Pública nº 5000960-81.2020.4.03.6002, em curso perante a 1ª Vara Federal de Dourados/MS, em que foi proferida decisão judicial deferindo provimento antecipatório suspendendo a deliberação convocada por meio da Reunião Ordinária Pública – ROP nº 5/2020, liminar que posteriormente foi cassada pelo TRF2, especificamente quanto ao item 2.4.1, que trata da análise da prorrogação do agrotóxico Paraquate.

**Voto:** 2565/2020/4ª CCR.

**Relator:** Subprocurador-geral da República Juliano Baiocchi Villa-verde de Carvalho.

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela homologação do arquivamento do PA – OUT – 1.00.000.016328/2020-44, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-geral da República Juliano Baiocchi Villa-verde de Carvalho.

**2. PGEA 1.00.000.016265/2020-26.** Trata-se de Procedimento Administrativo (PA-OUT) autuado para análise pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão de demanda encaminhada pelos Procuradores da República Daniel Luis Dalberto e Anelise Becker, por meio do Ofício nº 863/2020/ADM/PRM/RG/RS (PRM-RGR-RS-00004858/2020), solicitando o expresse apoio da Câmara à destinação de um 3º Ofício à Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS, inclusive com o objetivo de possibilitar a correspondente especialização temática, tema objeto do PGEA nº 1.00.000.006483/2018-38, em trâmite junto ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a relatoria da Subprocuradora-Geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen.

**Voto:** 2566/2020/4ª CCR.

**Relator:** Subprocurador-geral da República Juliano Baiocchi Villa-verde de Carvalho.

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo acolhimento do pleito, com remessa de manifestação ao CSMPF favorável à destinação de um 3º Ofício à Procuradoria da República no Município de Rio Grande/RS.

**3. Ofício circular nº 35/2020/SGE (PGR-00256309/2020).** Em face da Decisão nº 17/2020, do Procurador-Geral da República, que prorrogou a vigência do Planejamento Estratégico Institucional 2011/2020 (PEI 0221/2020) para dezembro de 2021, a validade do Plano Temático da 4ª CCR 2018/2020 também foi prorrogada para o mesmo período. Nesse contexto, foi solicitada a avaliação do Plano Temático vigente, para revisão ou inclusão de iniciativas e indicadores a serem, respectivamente, executadas e acompanhados até dezembro de 2021. Análise da proposta de alterações do Planejamento Temático da 4ª CCR 2018/2021.

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela aprovação da proposta do Planejamento Temático da 4ª CCR 2018/2021.

**4 . PA – 1.00.000.010040/2017-61. Ofício PRR3ª/GAB-JLBL nº 1272/2020 (PRR3ª-00022711/2020).** Análise de proposta de recomendação ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), submetida a deliberação do Colegiado pelos Procuradores Regionais da República Fátima Aparecida de Souza Borghi e José Leônidas Bellem de Lima, que integram o Grupo de Trabalho 4ª CCR – Qualidade do Ar:

“RECOMENDA ao Ministério do Meio Ambiente, pelas razões acima elencadas, e em face

dos princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica e da proibição de retrocesso, bem como dos ditames da Política Nacional do Meio Ambiente, que

Não sejam admitidos, em nenhuma instância do Conselho Nacional do Meio Ambiente, o processamento, a discussão ou a deliberação de qualquer proposta de resolução ou de outro ato que objetive a postergação de prazos, a flexibilização de limites ou mesmo a suspensão da eficácia de dispositivos das Resoluções nº 490/2018 ou 492/2018, que estabelecem as fases L7, L8 e P8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sob pena de atuação do Conama manifestamente à margem das suas atribuições legais e dos princípios constitucionais implicados no dever de proteção estatal aos direitos fundamentais, bem como – considerando o risco de graves danos ambientais com repercussão sobre a saúde e à vida da população – de possível responsabilização dos integrantes do colegiado, nos termos do artigo 37, § 6º da Constituição Federal, caso, na condição de agentes públicos, venham a contribuir para a produção de ato que acarrete danos ao Erário ou a terceiros prejudicados.”

**Voto:** 2598/2020/4ª CCR.

**Relator:** Subprocurador-geral da República Juliano Baiocchi Villa-verde de Carvalho.

**Deliberação:** O colegiado, por maioria, deliberou pela expedição da recomendação, vencido o coordenador. Expedirá a recomendação a Coordenadora Substituta, em exercício da titularidade.

**5. Ofício Circular nº 23/2020/CSMPF (PGR-00295435/2020).** Trata-se de ofício circular encaminhando Relatório Final da Correição Extraordinária realizada nas Forças-Tarefas referentes ao Procedimento nº 1.00.002.000099/2019-92 e abrindo prazo para apresentação de sugestões para regulamentação do funcionamento de Forças-Tarefas no âmbito do Ministério Público Federal. Foi realizada consulta às Forças-Tarefas vinculadas à temática da 4ª CCR, quais sejam: a) Rio Doce e Brumadinho – Ofício nº 506/2020 – 4ª CCR; b) Amazônia – Ofício nº 507/2020 – 4ª CCR; e c) Amazônia Protege – Ofício nº 508/2020 – 4ª CCR. Análise da proposta de envio do Ofício nº 610/2020-4ªCCR (PGR-00349365/2020) ao relator do procedimento CE – 1.00.002.000099/2019-92.

**Deliberação:** O Colegiado, por unanimidade, deliberou pelo envio da manifestação apresentando sugestões da Câmara para subsidiar a regulamentação do funcionamento das Forças-Tarefas no âmbito do Ministério Público Federal, já levando em consideração as manifestações externadas pelos Coordenadores(as) das Forças-Tarefas vinculadas a matéria atinente à 4ª CCR.

**6. Processo “Realizar Ações Coordenadas”.** Ciência aos membros do Colegiado quanto ao processo de trabalho “Realizar Ações Coordenadas”, em fase de 2ª Certificação ISO

9001:2015. Referido processo de trabalho tem como escopo as ações coordenadas desenvolvidas pela 4ª Câmara, que são iniciativas voltadas para uma atuação nacional ou regional, executada de maneira integrada, coordenada e síncrona, de forma a permitir que a instituição, em um agir dirigido, concentre esforços no enfrentamento de uma questão comum às diversas unidades da instituição, denominado tema prioritário.

Em 2018, o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ/4ªCCR) do Processo – Realizar Ações Coordenadas recebeu a Certificação de Qualidade ISO 9001:2015. A manutenção dessa certificação requer acompanhamento e melhoria contínua do processo, incluindo a avaliação da satisfação dos clientes internos e externos, o acompanhamento e revisão dos indicadores de desempenho e a revisão da Política da Qualidade da Câmara, dentre outros.

Visando aprimorar esse processo e avaliar a satisfação dos membros do Ministério Público Federal que se empenharam na execução de ações coordenadas instituídas pela Câmara, não apenas para fins da recertificação, a 4ª CCR desenvolveu pesquisa de satisfação, coleta de informações acerca das principais dificuldades enfrentadas e de sugestões de melhorias para as ações coordenadas promovidas pela 4CCR, que resultou no relatório de satisfação com o processo. Divulgação do Relatório da Pesquisa de Satisfação com o Processo – Realizar Ações Coordenadas e análise da Política da Qualidade.

**Deliberação:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela aprovação da Política da Qualidade da 4ª CCR.

**7. Ofício nº 24211/GM-MD (PGR-00343255/2020).** Proposta de criação de Grupo de Trabalho no âmbito da 4ª CCR, com abertura de edital para seleção dos componentes, para acompanhamento da Operação Verde Brasil 2, que foi estabelecida a partir do Decreto Presidencial nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autorizou o emprego das Forças Armadas (FA) na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal, desde 11 de maio do corrente ano.

**Deliberação:** O Colegiado deliberou, à unanimidade, pela consulta aos membros com atuação em matéria ambiental nos estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul e Pará, sobre o interesse em representar o MPF no acompanhamento da Operação Verde Brasil 2, servindo como ligação com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. O Coordenador indicará nomes de representantes, que serão submetidos à aprovação do Colegiado.

## INCLUÍDO NA SESSÃO

**8. Preocupação com a questão dos incêndios no Bioma Pantanal.**

**Deliberação:** O Colegiado, à unanimidade, deliberou pela interlocução da Câmara com os

Procuradores-Chefes das unidades do MPF situadas no Bioma Pantanal sobre as necessidades de apoio da Câmara para mitigação da situação das queimadas. Divulgação pela Secom de preocupação da Câmara com a questão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata que segue assinada pelos participantes.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIANO BAIOSCHI VILLA-VERDE**

Coordenador da 4ª CCR

Subprocurador-Geral da República

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Membro da 4ª CCR

Subprocuradora-Geral da República

*(assinado e datado digitalmente)*

**DARCY SANTANA VITOBELLO**

Membro da 4ª CCR

Subprocuradora-Geral da República

*(assinado e datado digitalmente)*

**NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Membro da 4ª CCR

Subprocurador-Geral da República

*(assinado e datado digitalmente)*

**MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO**

Membro da 4ª CCR

Procurador Regional da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00388139/2020 ATA nº 3-2020**

Signatário(a): **JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Data e Hora: **06/11/2020 14:55:50**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **27/10/2020 15:13:44**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO**

Data e Hora: **27/10/2020 20:02:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **DARCY SANTANA VITOBELLO**

Data e Hora: **25/10/2020 20:19:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**

Data e Hora: **16/10/2020 18:54:55**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 01073684.6E6B5EF9.ADAFA6ED.57AA7084